

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO CDM-DIV-NOV-2024  
PARA PROVIMENTO DE BOLSAS GRATUITAS  
PARA O PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO  
MUSICAL NA UNIDADE DE SERVIÇO SESC  
MARINGÁ PARA O ANO DE 2024.**

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para o Projeto Social em Educação Musical na Unidade de Serviços Sesc Maringá, para o ano de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ**, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social;
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece bolsas educacionais gratuitas para o Projeto Social de Educação Musical, nos períodos matutino e vespertino, para o ano de 2024, conforme **ANEXO I**.
- 1.3. As inscrições ocorrerão **a partir da publicação deste edital até 13 de fevereiro de 2024**. O(A) responsável legal deverá realizar agendamento via telefone (44) 3265-2750, para então realizar a inscrição presencialmente na Unidade de Serviços Sesc Maringá, localizada na Avenida Duque de Caxias, 1517, CEP: 87020-025, Zona 7, Maringá – PR. Horário de atendimento da Central de Relacionamento – Segunda a sexta-feira das 08h00 às 20h00.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos (as) que atendam as seguintes condições:
  - I. Dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou estudantes da rede pública de ensino ou estudantes da rede privada de ensino com bolsa integral;
  - II. Comprovem, mediante documento idôneo, renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente;
  - III. Sejam nascidos(as) entre 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2013.

forp

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente de preencher os requisitos básicos exigidos para inscrição nas vagas.

3.2. No ato da inscrição, o(a) responsável legal deverá apresentar cópia acompanhada dos seguintes documentos:

- I. **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Unidade de Serviços Sesc Maringá e disponível para impressão anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/editais>;
- II. **Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**, preenchido e assinado pelo(a) responsável legal. Fornecido pela Unidade de Serviços Sesc Maringá e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/editais>;
- III. **Documento de Identificação** com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física), do(a) candidato(a) e também do(a) responsável legal;
- IV. **Comprovante de Residência** (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado, em nome do(a) responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do(a) proprietário do imóvel;
- V. **Cadastro de Cliente Sesc** dentro do prazo de validade, em nome do(a) responsável legal (informações e atualizações do cadastro poderão ser obtidas na Central de Relacionamento, conforme endereço e horário de atendimento das Unidades de Serviço descritas no item 1.3), nos casos em que o(a) candidato(a) seja dependente de trabalhador(a) do comércio;
- VI. **Declaração escolar** que ateste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na educação básica na rede pública;
- VII. **Declaração escolar de bolsa integral** que ateste que o(a) candidato(a) está matriculado na educação básica na rede privada de ensino com bolsa integral, nos casos em que o(a) não seja estudante da rede pública;
- VIII. **Declaração escolar** que ateste que o(a) candidato(a) está matriculado(a) na educação básica privada, nos casos que o(a) candidato(a) seja dependente de trabalhador do comércio e não tenha bolsa integral, mas atenda os requisitos básicos para inscrição (item 2).

Loep

2



- 3.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do(a) responsável legal pelo(a) candidato(a), sendo reservado ao Sesc Paraná o direito excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como aquele(a) que prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.
- 3.5. O Sesc se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar, além dos documentos descritos no **item 3.2**, documentos complementares, bem como realizar visitas domiciliares.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:
- I. Análise da Ficha de Inscrição;
  - II. Análise da documentação apresentada;
  - III. Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

#### **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 5.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.
- 5.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os(as) candidatos(as) entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2024, período de vigência do presente Edital.

#### **6. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS**

- 6.1. O(A) responsável legal pelo(a) candidato(a) deverá apresentar-se, quando convocado(a), para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido(a) de documento de identificação com foto original.
- 6.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica na automática eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo público.

## 7. DA GRATUIDADE

7.1. O(A) candidato(a) que vier a ser classificado(a) fará jus a Bolsa educacional integral no Projeto Social em Educação Musical no ano de 2024.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **20 de fevereiro de 2024**, será divulgado em edital, na Unidade de Serviço Sesc Maringá e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br/editais](http://www.sescpr.com.br/editais), o Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), cujos responsáveis deverão comparecer pessoalmente na Unidade, portando documento de identificação com foto, para confirmação dos dados.

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 9.1. O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc Paraná, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em ([transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia](http://transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia)).
- 9.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc Paraná o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc Paraná no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente no Central de Relacionamento da Unidade de Serviços onde foi realizada a inscrição.

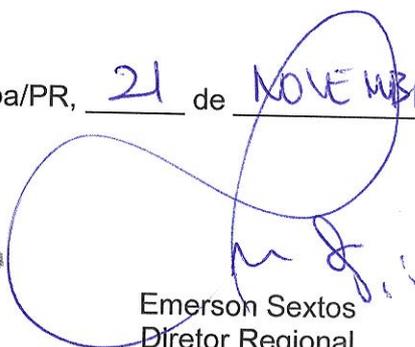
## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados e neste Edital.
- 10.2. O(a) candidato(a) convocado(a) para qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

- 10.3. É de inteira responsabilidade do(a) responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br/editais](http://www.sescpr.com.br/editais).
- 10.4. O processo de seleção especificado no presente Edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
- 10.5. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados(as). Os documentos de alunos não matriculados(as) ou desclassificados(as) no processo serão mantidos sob guarda por 2 (dois) anos, a partir da desclassificação.
- 10.6. Se o(a) candidato(a) ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o(a) candidato(a) perderá a vaga.
- 10.7. Caso ocorra cancelamento da matrícula, **rescindindo o contrato de prestação de serviço**, o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de participar do Programa de Comprometimento e Gratuidade pelo prazo de 1 (um) ano das atividades do Centro de Difusão Musical, a partir da data de cancelamento.
- 10.8. Em caso de desistência da atividade **sem rescindir o contrato de prestação de serviço**, o(a) candidato(a) não poderá participar e ser beneficiário da gratuidade por 2 (dois) anos na atividade do Centro de Difusão Musical. Considera-se abandono a não frequência por 2 (dois) meses consecutivos das atividades sem justificativa.
- 10.9. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que se matricularem para o ano de 2024, no Projeto Social em Educação Musical, desde já ficam cientes que para eventual direito rematrícula, deverão observar um mínimo de 75% de frequência, comprovação de manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação no módulo e permanência na condição de trabalhador(a) do comércio ou dependente de trabalhador(a) do comércio ou estudante da educação básica em escola pública ou estudante da educação básica em escola particular com bolsa integral, de acordo com a solicitação deste Edital.

Curitiba/PR, 21 de NOVEMBRO de 2023

  
Lidiane Cristine Galvan  
Diretora de Educação, Cultura  
e Serviço Social  
Sesc - PR

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Marlan Fank  
Gerente de Cultura  
SESC-PR

**EM BRANCO**

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS CENTRO DE DIFUSÃO MUSICAL  
MÓDULO EDUCAÇÃO MUSICAL

Unidade Sesc	Endereço	Telefone	Módulo	Turno	Nº de Vagas
Sesc Maringá	Avenida Duque de Caxias, 1517, CEP: 87020-025, Zona 7, Maringá – PR.	(44) 3265-2750	Educação Musical	Manhã	13
				Tarde	23

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*